



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.016 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1981.

Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de serem desapropriados por via amigável ou judicial, em caráter de urgência, os lotes de terreno de nrs. 34 e 34-A do Distrito Industrial de Jordanésia, num total aproximado de 14.000,00 mts². (quatorze mil metros quadrados) e que consta pertencer à Fábriadora de Bombas S/A ou sucessores, necessária ao atendimento de moradia para os famílias instaladas às margens do Ribeirão Juqueri Mirim, no Distrito de Jordanésia, vitimados por febre tifóide, conforme ficha de investigação epidemiológica que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º) - As despesas para a execução do presente decreto correrão por conta da dotação orçamentária consignado no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de novembro de 1981.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo